



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO nº 120, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0001046-04.2017.4.05.70000, ad referendum do Conselho de Administração, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor JAILSON MOUZINHO DA SILVA GARCIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão-13, matrícula 593, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012, com a incorporação do Adicional de Qualificação - AQ, em virtude de diploma de curso superior, nos termos do inciso V, artigo 15, da Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 06.03.2017. N.44 p.83.